



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

DECRETO Nº 2.877, DE 21 DE JULHO DE 2023

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE/MG, CONSIDERANDO O RISCO IMINENTE DO DESCREDECIMENTO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E/OU ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE/MG DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a ausência de profissionais vinculados às EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA e/ou ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, geram perdas de incentivos financeiros provenientes do governo federal, conforme portarias mencionadas abaixo;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 38, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, que altera o Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Custeio da atenção Primária a Saúde, onde menciona nas HIPÓTESES DE SUSPENSÃO PROPORCIONAL E TOTAL DO INCENTIVO FINANCEIRO DA CAPTAÇÃO PONDERADA DE ESF E EAP;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 720, DE 12 DE JUNHO DE 2023, onde. Suspende na parcela nº 04 de 2023, a transferência de incentivos financeiros das equipes de Atenção Primária com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) – Município de Alto Rio Doce – Equipe de Saúde Bucal -0002079240 - 40 horas;

CONSIDERANDO o pedido de demissão da Agente Comunitária de Saúde Andrea Maria de Souza Marques, em 30 de abril de 2023, da microárea 03, da Estratégia de Saúde da Família – ESF de VITORINOS, onde realiza suas ações domiciliares nas localidades de Três Barras Boa Vista, Matinha e Laranjeiras.

CONSIDERANDO a licença maternidade da Cirurgiã Dentista Dalila Bruna da Silveira, em 03 de março de 2023, vinculada à Equipe de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família CROATÁS.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 956, de 14 de julho de 2023 que suspende, na parcela nº 5 de 2023, a transferência de incentivos financeiros das equipes da Atenção Primária com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
CNPJ: 18094748/0001-66
Tel: (32) 3345-1270

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 836, de 14 de julho de 2023 que suspende, na parcela 06 de 2023, a transferência de incentivos financeiros das equipes da Atenção Primária com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

CONSIDERANDO o risco iminente do descredenciamento das EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA e/ou ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA do município por falta de produção por 6 meses consecutivos, caso não regularize a equipe.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Alto Rio Doce/MG, considerando os cancelamentos dos repasses financeiros provenientes do governo federal e o risco iminente do descredenciamento das EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA e/ou ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA do município, devido ausência de profissionais na área da saúde.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de manter o atendimento básico da Saúde do município de Alto Rio Doce, com a anuência jurídica e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Ar. 3º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 21 de julho de 2023.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 21 de 07 de 2023

28 1794